



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ME e EPP, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 147/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A VÁRIOS SETORES DA MUNICIPALIDADE – Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 15/05/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 15/05/2018

Início da sessão pública: dia 15/05/2018 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V – Modelo de Procuração

ANEXO VI – Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII – Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Cadastro de Reserva.

ÍNDICE:ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA PROPOSTA
- 7 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 8 - DA HABILITAÇÃO
- 9- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 11 - DO PAGAMENTO
- 12 - DAS PENALIDADES
- 13 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A ME e EPP, de acordo com a Lei Complementar n.º 147/2014, art. 48, inciso I.

PREÂMBULO

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2018

PROCESSO n.º 045/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta na Divisão de Compras do Município, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018, PROCESSO N.º 045/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A Secretaria Municipal de Esportes, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n.º 7892/2013 “cadastro de reserva”, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

– PROCESSO N.º 045/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Recebimento das Propostas: Serão aceitas as propostas encaminhadas via *Sedex desde que seja entregue pelos Serviços dos Correios em tempo hábil.*

Início do credenciamento das 08h:30min até 09:00h do dia: 15/05/2018

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 15/05/2018

Início da sessão pública: dia 15/05/2018 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES , de acordo com as especificações do anexo I que fica fazendo parte do presente edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Objeto:	Classificação orçamentária para suprir as despesas de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área contábil pública com disponibilidade profissional contabilista para atuar e comparecer "in loco" semanalmente para fornecer relatórios, subsídios e informações técnicas qualificadas de diversos temas.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
5062	33903007	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MTS DE LIMPEZA	02.06.00.27.812.0019.2.133	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	850	1	1100000	20.508,08	Tesouro
4910	33903022	MTS. DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	850	1	1100000	20.508,08	Tesouro
5921	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	790	1	1100000	31.006,00	Tesouro
Total de dotação disponível em 15/03/2018:								51.514,08	

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

- 4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.
- 4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.
- 5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME OU EPP conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. ANEXO VI e documento equivalente.
- 5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:
- 6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;
- 6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).
- 6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 6.3. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- 6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 – caput da Lei 8.666/93.**
- 6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro e contrato objeto desta licitação, com o nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço.
- 6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 6.7. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
- 6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.
- 7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- 7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- 7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.7. A licitante sorteadada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).
- 7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.
- 7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.
- 7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO:

- 8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.
- 8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.
- 8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.
- 8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.
- 8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;
- 8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.7.8. Certidão de Regularidade do – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

- 8.7.10. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.7.11. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Nº 8.666/93);
- 8.7.12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.
- 8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:
- 8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.
- 8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.
- 8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.
- 8.8.5. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.**
- 8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.
- 9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
- 9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei

8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pelas devidas Secretarias em 21 (vinte e um) dias após a apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS CNPJ 45.547.403/0001-93, o número da licitação – Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 036/2018; N.º do Processo de Compra, N.º do Pedido de Empenho, Endereço de Entrega “RUA ADHEMAR DE BARROS, 530, CENTRO no caso de ser da Prefeitura do Município de Bastos”, bem como nome do Banco, n.º da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa

11.5. A Prefeitura do Município de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.6. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal nº 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura da ata de registro e recebimento da requisição de empenho e deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes (consultar endereço no tel. 14 3478-9800).

13.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega do produto.

13.3 - Por ocasião da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico pmbcomp3@bastos.sp.gov.br sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 15 de março de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PROCESSO Nº 045/2018

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	VR.TOT.
1	300	CX	LEITE INTEGRAL UHT - TETRAPARK - CX C/ 1 LITRO	2,59	778,00
2	60	LTS	ÓLEO DE SOJA - LATA C/ 900 ML	3,01	180,60
3	25	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 400 GR	3,29	82,33
4	25	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500 GR	5,33	133,17
5	30	UND	MARGARINA C/ SAL - 80% DE LIPÍDIO POTE C/ 500 GR	4,26	127,80
6	200	PCT	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO C/ RENDIMENTO P/ 1 LITRO	0,81	161,33
			SABORES: LARANJA , UVA		
7	80	SC	ARROZ TIPO 1 - SACO DE 5 KG	10,93	874,13
8	60	SC	FEIJÃO TIPO CARIOCA NOVO SACO DE 1 KG	3,46	207,60
9	10	MÇ	ALFACE	4,76	47,60
10	10	KG	REPOLHO	1,57	15,73
11	10	KG	PEPINO	3,42	34,23
12	10	KG	TOMATE	6,06	60,60
13	20	KG	CEBOLA	2,11	42,27
14	8	KG	BETERRABA	2,19	17,49
15	20	KG	ALHO	17,20	343,93
16	5	MÇ	CEBOLINHA	4,26	21,28
17	5	MÇ	SALSA	4,26	21,28
18	10	KG	CENOURA	2,16	21,57
19	40	KG	BATATA	2,35	93,87
20	10	KG	SAL REFINADO	1,24	12,43
21	5	FR	VINAGRE DERIVADO DE VINHO TINTO	3,66	18,30
22	10	LTS	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 4,1 KG	26,27	262,73
23	30	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ - LATA DE 400 GR	5,98	179,40
24	30	DZ	OVOS	4,97	149,00
25	7	PT	MAIONESE - POTE DE 4 KG	14,89	104,23
26	40	KG	MUSSARELA FATIADA	20,32	812,93
27	40	KG	PRESUNTO FATIADO	17,45	698,00
28	15	PCT	FUBÁ	3,88	58,15
29	4	KG	FARINHA DE MANDIOCA	5,83	23,31
30	20	CX	CHÁ MATTE TORRADO- CX 200 GR	270,33	5.406,60
31	10	PCT	ESPONJA DE AÇO- BOM BRIL	1,95	19,53
32	30	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - CX C/ 1 KG	8,16	244,80
33	40	FR	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇAS - FRASCO C/ 500 ML	1,53	61,07
34	10	GL	DESIFENTANTE DE USO DOMÉSTICO - GL DE 5 LITROS	12,25	122,50
35	10	UND	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE 100mmx70mmx20mm	1,71	17,07
36	8	UND	FERMENTO EM PÓ ROYAL 250 GR	5,36	42,88

37	80	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, VIRGEM 60 METS	11,83	946,40
			LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA COR BRANCA		
38	15	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML- PACT C/ 100 UND	3,26	48,90
39	10	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO COM 5 LTS	9,86	98,60
40	20	UND	AÇUCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG	8,95	178,93
41	60	UND	MACARRÃO- PCT COM 500 G	1,89	113,60
42	100	KG	CARNE MOÍDA BOVINA DE MIOLO DE ACÉM	15,76	1.575,67
43	110	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADO EM PEDAÇOS	22,08	2.429,17
44	50	KG	CARNE BOVINA ALCATRA CORTADA EM BIFE	23,59	1.179,67
45	200	KG	LINGUIÇA	15,13	3.025,33
46	30	KG	SALSICHA DERIVADO DE CARNE BOVINA	6,56	196,70
47	6	KG	CALDO DE GALINHA EM TABLETE	5,71	34,26
48	2	KG	COLORAU	7,56	15,11
49	20	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	2,01	40,27
50	65	KG	SOBRECOXA DE FRANGO	5,93	385,23
51	20	UND	TEMPERO SAZON VERMELHO 10 GR	3,53	70,53
52	20	UND	PIMENTA DO REINO- 50 GR	3,60	72,00
53	30	PCT	QUEIJO RALADO - 50 GR	2,88	86,50
54	3	PARES	LUVA DE LATEX NATURAL TAM M	5,26	15,78
55	50	KG	BANANA	3,29	164,50
56	50	KG	MAÇÃ	4,26	212,83
57	20	UND	LATA DE MILHO	1,46	29,20
58	20	UND	FARINHA DE BIJU	5,83	116,60
59	50	UND	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS	8,05	402,67
			OBSERVAÇÃO:		
			ALIMENTAÇÃO PARA OS JOGOS REGIONAIS 2018 E		
			PARA O TIME DE VOLEIBOL DE BASTOS		22.936,21

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PROCESSO Nº 045/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	VR.TOT.
1	300	CX	LEITE INTEGRAL UHT - TETRAPARK - CX C/ 1 LITRO		
2	60	LTS	ÓLEO DE SOJA - LATA C/ 900 ML		
3	25	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 400 GR		
4	25	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500 GR		
5	30	UND	MARGARINA C/ SAL - 80% DE LIPÍDIO POTE C/ 500 GR		
6	200	PCT	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO C/ RENDIMENTO P/ 1 LITRO		
			SABORES: LARANJA , UVA		
7	80	SC	ARROZ TIPO 1 - SACO DE 5 KG		
8	60	SC	FEIJÃO TIPO CARIOCA NOVO SACO DE 1 KG		
9	10	MÇ	ALFACE		
10	10	KG	REPOLHO		
11	10	KG	PEPINO		
12	10	KG	TOMATE		
13	20	KG	CEBOLA		
14	8	KG	BETERRABA		
15	20	KG	ALHO		
16	5	MÇ	CEBOLINHA		
17	5	MÇ	SALSA		
18	10	KG	CENOURA		
19	40	KG	BATATA		
20	10	KG	SAL REFINADO		
21	5	FR	VINAGRE DERIVADO DE VINHO TINTO		
22	10	LTS	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 4,1 KG		
23	30	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ - LATA DE 400 GR		
24	30	DZ	OVOS		
25	7	PT	MAIONESE - POTE DE 4 KG		
26	40	KG	MUSSARELA FATIADA		
27	40	KG	PRESUNTO FATIADO		
28	15	PCT	FUBÁ		
29	4	KG	FARINHA DE MANDIOCA		
30	20	CX	CHÁ MATTE TORRADO- CX 200 GR		
31	10	PCT	ESPONJA DE AÇO- BOM BRIL		
32	30	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - CX C/ 1 KG		
33	40	FR	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇAS - FRASCO C/ 500 ML		
34	10	GL	DESIFENTANTE DE USO DOMÉSTICO - GL DE 5 LITROS		

35	10	UND	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE 100mmx70mmx20mm		
36	8	UND	FERMENTO EM PÓ ROYAL 250 GR		
37	80	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, VIRGEM 60 METS		
			LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA COR BRANCA		
38	15	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML- PACT C/ 100 UND		
39	10	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO COM 5 LTS		
40	20	UND	AÇUCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG		
41	60	UND	MACARRÃO- PCT COM 500 G		
42	100	KG	CARNE MOÍDA BOVINA DE MIOLO DE ACÉM		
43	110	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADO EM PEDAÇOS		
44	50	KG	CARNE BOVINA ALCATRA CORTADA EM BIFE		
45	200	KG	LINGUIÇA		
46	30	KG	SALSICHA DERIVADO DE CARNE BOVINA		
47	6	KG	CALDO DE GALINHA EM TABLETE		
48	2	KG	COLORAU		
49	20	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
50	65	KG	SOBRECOXA DE FRANGO		
51	20	UND	TEMPERO SAZON VERMELHO 10 GR		
52	20	UND	PIMENTA DO REINO- 50 GR		
53	30	PCT	QUEIJO RALADO - 50 GR		
54	3	PARES	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAM M		
55	50	KG	BANANA		
56	50	KG	MAÇÃ		
57	20	UND	LATA DE MILHO		
58	20	UND	FARINHA DE BIJU		
59	50	UND	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS		
			OBSERVAÇÃO:		
			ALIMENTAÇÃO PARA OS JOGOS REGIONAIS 2018 E		
			PARA O TIME DE VOLEIBOL DE BASTOS		

a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)

b) Condições de Pagamento: 21 dias após a entrega

c) Prazo de validade da proposta: 60 dias

d) Prazo de entrega: máximo 24 hs após o pedido

e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura do contrato, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato.

Local, data;

Assinatura:

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador (a) do RG nº..... e do CPF nº....., representante credenciado da firma(denominação da pessoa Jurídica), CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data e assinatura do credenciado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial nº 036/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 036/2018 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

ANEXO – VI – MODELO DE **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 36/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Bastos.

Bastos,

Assinatura do representante legal

ANEXO - VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2018

Aos (.....) dias do mês de do ano 2018, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços nº 036/2018, Processo nº 045/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ nº representado pelo seu proprietário Sr., à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR. MÉDIO	VR.TOT.
1	300	CX	LEITE INTEGRAL UHT - TETRAPARK - CX C/ 1 LITRO		
2	60	LTS	ÓLEO DE SOJA - LATA C/ 900 ML		
3	25	PCT	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - PCT 400 GR		
4	25	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 500 GR		
5	30	UND	MARGARINA C/ SAL - 80% DE LIPÍDIO POTE C/ 500 GR		
6	200	PCT	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO C/ RENDIMENTO P/ 1 LITRO		
			SABORES: LARANJA , UVA		
7	80	SC	ARROZ TIPO 1 - SACO DE 5 KG		
8	60	SC	FEIJÃO TIPO CARIOCA NOVO SACO DE 1 KG		
9	10	MÇ	ALFACE		
10	10	KG	REPOLHO		
11	10	KG	PEPINO		
12	10	KG	TOMATE		
13	20	KG	CEBOLA		
14	8	KG	BETERRABA		
15	20	KG	ALHO		
16	5	MÇ	CEBOLINHA		
17	5	MÇ	SALSA		
18	10	KG	CENOURA		
19	40	KG	BATATA		
20	10	KG	SAL REFINADO		
21	5	FR	VINAGRE DERIVADO DE VINHO TINTO		
22	10	LTS	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 4,1 KG		
23	30	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ - LATA DE 400 GR		
24	30	DZ	OVOS		
25	7	PT	MAIONESE - POTE DE 4 KG		
26	40	KG	MUSSARELA FATIADA		

27	40	KG	PRESUNTO FATIADO		
28	15	PCT	FUBÁ		
29	4	KG	FARINHA DE MANDIOCA		
30	20	CX	CHÁ MATTE TORRADO- CX 200 GR		
31	10	PCT	ESPONJA DE AÇO- BOM BRIL		
32	30	CX	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - CX C/ 1 KG		
33	40	FR	DETERGENTE P/ LAVAR LOUÇAS - FRASCO C/ 500 ML		
34	10	GL	DESIFENTANTE DE USO DOMÉSTICO - GL DE 5 LITROS		
35	10	UND	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE 100mmx70mmx20mm		
36	8	UND	FERMENTO EM PÓ ROYAL 250 GR		
37	80	PCT	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE, VIRGEM 60 METS		
			LARGURA 10, TIPO PICOTADO, FOLHA DUPLA COR BRANCA		
38	15	PCT	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML- PACT C/ 100 UND		
39	10	GL	ÁGUA SANITÁRIA - GALÃO COM 5 LTS		
40	20	UND	AÇUCAR CRISTAL - PCT COM 5 KG		
41	60	UND	MACARRÃO- PCT COM 500 G		
42	100	KG	CARNE MOÍDA BOVINA DE MIOLO DE ACÉM		
43	110	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE CORTADO EM PEDAÇOS		
44	50	KG	CARNE BOVINA ALCATRA CORTADA EM BIFE		
45	200	KG	LINGUIÇA		
46	30	KG	SALSICHA DERIVADO DE CARNE BOVINA		
47	6	KG	CALDO DE GALINHA EM TABLETE		
48	2	KG	COLORAU		
49	20	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
50	65	KG	SOBRECOXA DE FRANGO		
51	20	UND	TEMPERO SAZON VERMELHO 10 GR		
52	20	UND	PIMENTA DO REINO- 50 GR		
53	30	PCT	QUEIJO RALADO - 50 GR		
54	3	PARES	LUVA DE LATEX NATURAL TAM M		
55	50	KG	BANANA		
56	50	KG	MAÇÃ		
57	20	UND	LATA DE MILHO		
58	20	UND	FARINHA DE BIJU		
59	50	UND	PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS		
			OBSERVAÇÃO:		
			ALIMENTAÇÃO PARA OS JOGOS REGIONAIS 2018 E		
			PARA O TIME DE VOLEIBOL DE BASTOS		

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
5062	33903007	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MTS DE LIMPEZA	02.06.00.27.812.0019.2.133	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	850	1	1100000	20.508,08	Tesouro
4910	33903022	MTS. DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	850	1	1100000	20.508,08	Tesouro
5921	33903941	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	790	1	1100000	31.006,00	Tesouro
Total de dotação disponível em 15/03/2018:								51.514,08	

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 036/2018 - Processo nº 045/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 036/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Distrital da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
CNPJ 45.547.403/0001-93.
GABINETE DO PREFEITO – DIVISÃO DE COMPRAS.
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530.

ANEXO VIII

CADASTRO DE RESERVA

DECRETO 7.892/2013.

As empresas que não sagrarem vencedoras, ficarão na lista de cadastro de reserva até o número de três, caso haja empate, ficarão no cadastro de reserva todas empatadas, sendo decidido através de sorteio para se saber o direito de preferência e assim sucessivamente.

O cadastro de reserva será aplicado no caso da empresa vencedora deixar de cumprir o contrato, se negar entregar o objeto da licitação, ou deixar de assinar o contrato quando convocado pela Prefeitura.

Os participantes deverão declarar desde já a condição de aceitabilidade de participação do cadastro de reserva.

II – será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 8.666/93; (redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 15 DE MARÇO DE 2018.**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL.**